



JUCESP PROTOCOLO
0.847.641/19-3



173

Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada.

D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento os senhores:

I) **RONALDO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, à Rua Américo Giraldeia, 75 – Vila dos Lavradores – CEP 18609-087, nascido em 06/04/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.212.473-4-SSP-SP e CPF.MF nº 313.750.468-61

II) **MÁRCIO GARCIA**, brasileiro, solteiro. Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Barros Filho, 120 - Jardim Dona Nicota – CEP 18811-240, nascido em portador da Cédula de Identidade RG nº 23.962.529-8-SSP-SP e CPF. MF nº 191.488.718-26;

Únicos sócios componente da sociedade limitada “**D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**”, CNPJ 08.257.348/0001-70, com sede na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo à Rua Américo Giraldeia, 75, Vila dos Lavradores – Cep.: 18609-087, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob No. 35220707421 em sessão 14 de Agosto de 2006, e demais alterações sendo a última em 20/11/2012, sob. Protocolo n. 490.851/12-5, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira:

O sócio **MÁRCIO GARCIA** retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais para **RONALDO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, à Rua Américo Giraldeia, 75, Jardim Paraíso, CEP: 18609-087, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.212.473-4-SSP-SP e CPF. MF, nº 313.750.468-61.

Cláusula Segunda:

Os atuais sócios resolvem transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

Cláusula Terceira:

Fica transformada esta sociedade Limitada em **EIRELI**, sob nome empresarial de “**D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**” com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Quarta:

Resolve o sócio Ronaldo alterar o capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais para R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos) reais, neste ato, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta:

O sócio remanescente, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

Cláusula Sexta:

Resolve, também, o sócio remanescente alterar o objeto social que era comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos para comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Para tanto, firmo em ato contínuo, ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Handwritten signatures and initials.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**

I) RONALDO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, à Rua Américo Giraldeia, 75 – Vila dos Lavradores – CEP 18609-087, nascido em 06/04/1984, portador da Cédula de Identidade nº 42.212.473-4-SSP-SP e CPF/MF nº 313.750.468-61. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

A empresa girará sob nome empresarial **D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda:

O titular **RONALDO DE CARVALHO** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade **EIRELI**.

Cláusula Terceira:

A Administração caberá ao titular **RONALDO DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da empresa.

Cláusula Quarta:

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1, CC/2002).

Cláusula Quinta:

O capital social da **EIRELI** é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais); totalmente integralizados em moeda corrente do país.

Cláusula Sexta:

A **EIRELI** terá suas atividades à Rua Américo Giraldeia, 75, Vila dos Lavradores – Cep.: 18609-087 na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo. Poderão ser abertas filiais em todo o território nacional, a critério do sócio.

Cláusula Sétima:

O objeto social da **EIRELI** será: comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Cláusula Oitava:

As atividades se iniciaram em 20/07/2006. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Nona:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

mg
vire
D

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8
R. Francisco Gomes de Oliveira, 140 - Bairro São Francisco - Jd. Botucatu - Botucatu - SP - 13.039-000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 39790509191004260840-3; Data: 05/09/2019 10:08:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB01386-069W;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cláusula Décima:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

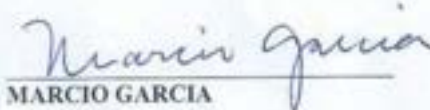
Cláusula Décima Primeira:

A EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

E, por assim terem convencionado, assina o presente instrumento particular de contrato social em três vias de igual teor e forma para um só efeito, fazendo-o na presença de duas testemunhas que também assinam.

Botucatu, 08 de Julho de 2019.


RONALDO DE CARVALHO


MARCIO GARCIA

TESTEMUNHAS:


Edvaldo Sérgio Pereira
R.G.: 12.603.831 - SSP - SP


Matheus de Toledo Ribas Pereira
R.G.: 42.267.172-1 - SSP - SP

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP


GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

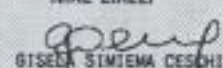
CERTIFICADO O REGISTRO
POR O NÚMERO
370.622/19-4



JUCESP



 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP


GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO
POR O NÚMERO
3560287736-8



JUCESP

